



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.177 | Belém - Quarta-feira, 09 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mocarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísia João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

.....
Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 538

Do Governo do Estado
PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado de Saúde Pública e
Viação e Obras Públicas

**AVISO DE EDI-
TAL**

Do Instituto de Terras
do Pará — ITERPA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Do Departamento Na-
cional de Estradas de
Rodagem — (D.N.E.R.)

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça
do Estado

1 Caderno

28 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 538 DE 07 DE JANEIRO DE 1980

Declara luto oficial por três (03) dias pelo falecimento do Dr. PETRÔNIO PORTELLA NUNES, Ministro da Justiça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO haver falecido, no domingo, 06 de janeiro corrente, em Brasília-DF, o Ministro da Justiça, Dr. PETRÔNIO PORTELLA NUNES;

CONSIDERANDO que a infausta ocorrência enluta a nação, que presta ao Ministro da Justiça, tragicamente desaparecido, o preito a que faz jús;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial durante três (03) dias, em todo o território paraense, por motivo do falecimento, no domingo, 06 de janeiro corrente, do Ministro da Justiça, PETRÔNIO PORTELLA NUNES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 035)

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01 - SEVOP DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários ERNESTO REIS BRAGA, Diretor da Divisão de Material, PEDRO DALTRO CUNHA, Assistente Jurídico, EVALDO CABRAL RAMOS e HADAREZER DANTAS DA CRUZ ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 01/80, destinada ao fornecimento de Materiais de Construção.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da
 Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 111 - Dia: 09.01.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora SULA-MITA DA TRINDADE GOMES, matrícula nº. 201.575, Agente Administrativo GEP-SA.901.3. Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 362, de 05.11.1979, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.02.69 a 09.02.79.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 02.01 até 29.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
 em 07 de janeiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
 Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 132 - Dia: 09.01.80)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.**PORTARIA Nº 0018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao servidor JOÃO
BERNARDO DA CUNHA MORGADO, matricu-
la nº 201.768, ocupante do cargo de Farmacêuti-
co, código GEP-ANSFA.611.2, classe "B", lotado
na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi
concedido através da Portaria nº 236, de 10.
1978 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de
Administração, seis (6) meses de licença espe-
cial correspondente ao decênio de 28.04.66 a
28.04.76.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que o
servidor goze a licença especial acima men-
cionada no total de cento e vinte (120) dias no
período de 02.01 até 30.04.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de janeiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 131 - Dia: 09.01.80)

PORTARIA Nº 0019

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à servidora ELZA
SOARES DE SOUZA, matrícula nº 201701, ocu-
pante do cargo de Visitadora Sanitária nível-6
lotada na Secretaria de Estado de Saúde Públi-
ca, foi concedido através da Portaria nº 370, de
07.11.1979 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de
Administração, seis (6) meses de licença espe-
cial correspondente ao decênio de 03.04.69 a
03.04.79.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a
servidora goze a licença especial acima mencio-
nada no total de cento e oitenta (180) dias no
período de 02.01 até 29.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de janeiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 133 - Dia: 09.01.80)

PORTARIA Nº 0020

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à servidora MARIA
DO CARMO SILVA SANTOS, matrícula nº.
201.442, ocupante do cargo de Agente Adminis-
trativo GEP-SA.901.2, classe "B", lotada na Se-
cretaria de Estado de Saúde Pública, foi conce-

dido através da Portaria nº 362 de 05.11.1979 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.06.68 a 04.06.78.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 24.12.1979 a 20.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de janeiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 134 - Dia: 09.01.80)

Departamento de Ações Básicas e Complementares

PORTARIA Nº 05/DABC/INT.

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada, vem faltando constantemente ao serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora DELMA MARIA DOS SANTOS, a penalidade de repreensão prevista no Artigo 183, da Lei nº 749 de 24/12/1953, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
Diretor do D.A.B.C.

(Ext. Reg. nº 113 - Dia: 09.01.80)

PORTARIA Nº 09/DABC/INT.

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297, de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada vem faltando constantemente ao serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO, a penalidade de repreensão, prevista no Artigo 183, da Lei nº 749 de

24/12/1953, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
Diretor do D.A.B.C.

(Ext. Reg. nº 113 - Dia: 09.01.80)

PORTARIA Nº 10/DABC/INT.

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada vem faltando constantemente ao serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora ONEIDE DA SILVA PANTOJA, a penalidade de repreensão, prevista no Artigo 183, da Lei nº 749 de 24/12/1953, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
Diretor do D.A.B.C.

(Ext. Reg. nº 113 - Dia: 09.01.80)

PORTARIA Nº 11/DABC/INT.

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada vem faltando constantemente ao serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora MARIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA, a penalidade de repreensão, prevista no Artigo 183, da Lei nº 749 de 24/12/1953 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
Diretor do D.A.B.C.

(Ext. Reg. nº 113 - Dia: 09.01.80)

ANÚNCIOS

Federação Paraense de Futebol

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e, na forma dos Estatutos, ficam convidados os Senhores Membros da Assembléia Geral da FPF, para se reunirem na sede social, na Rua dos Mundurucús, nº 1623, às 19:30 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda convocação, no dia 14 (quatorze) de janeiro de 1980, para deliberarem sobre:

- Apreciação das Contas relativas ao ano de 1979;
- Apreciação da Programação Orçamentária de 1980;
- Apreciação do Relatório de Atividades de 1979;
- o que ocorrer.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

a) NELSON LEITE DA SILVA

Presidente da FPF

(Ext. Reg. Nº 086 - Dia 09.01.80)

COMIG - Companhia Madeira São Miguel

CGC/MF 04.971.941/0001-23

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1979.

LOCAL: Sede Social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, em Belém(PA); CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos dias 15, 17 e 20 do mês de dezembro do ano de 1979, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês e ano no jornal "O Liberal", de circulação em Belém (PA); PRESIDÊNCIA: Diretor-Presidente da Companhia, acionista Elias Gattasse Kalume; SECRETARIA: Acionista Jonas Cortez Moreira; QUORUM: acionista representando votos em quantidade superior à exigida por Lei, para a instalação e as deliberações assembleares; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) leitura, discussão e aprovação da Proposta da Diretoria para (I) aumento do capital social de Cr\$ 152.955.673,50 para Cr\$ 176.405.673,50, mediante a emissão de 17.500.000 ações ordinárias, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,34, a serem subscritas em dinheiro, com bens imóveis necessários à sociedade e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, e (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; b) manifestação da renúncia da totalidade dos acionistas ordinários ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações a serem emitidas; c) subscrição, pela acionista NORPALMA - Palmitos do Norte Ltda., de

9.552.239 ações ordinárias, com valor nominal total de Cr\$ 12.800.804,26, com utilização de crédito registrado nos assentos contábeis da Companhia; d) aprovação do aumento do capital social; e) adoção da seguinte redação para o artigo 5º do estatuto social". Art. 5º - Tem a Companhia, o capital de Cr\$ 165.756.477,76 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), representado por 123.698.264 (cento e vinte e três milhões, seiscentas e noventa e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações com valor nominal unitário de Cr\$ 1,34 (um cruzeiro e trinta e quatro centavos), assim distribuídas: (a) 42.415.958 (quarenta e dois milhões, quatrocentas e quinze mil, novecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias; (b) 2.127.183 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e três) ações preferenciais classe "A"; (c) 33.204.005 (trinta e três milhões, duzentas e quatro mil e cinco) ações preferenciais classe "B"; e (d) 45.951.118 (quarenta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, cento e dezoito) ações preferenciais classe "C", (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho; Leônidas Sertório Silva de Miranda, Solange Maria Pereira Monteiro, Yuki Raimunda N. Mogui de Miranda, NORPALMA - Palmitos do Norte Ltda., Indústria e Comércio Aramã Ltda., Jonas Cortez Moreira e Maria Heloisa Bentes Kalume.

OBSERVAÇÃO: A Ata da Assembléia Geral Extraordinária, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com o seguinte certificado: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1504/79, a 1ª via da presente Ata de COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL. Belém, 27 de dezembro de 1979. (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral; ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará".

(Ext. Reg. Nº 109 - Dia 09.01.80)

Agropecuária Santo Antonio S/A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, nº 197, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., convocado por seu Presidente, de acordo com o artigo 19 do

Estatuto Social, estando presentes os membros: ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA PIMENTEL PIQUEIRA – Presidente; IDALINA CARLOS SANTOS SILVA PIQUEIRA e VERA MARIA BAENA PIQUEIRA. Iniciando os trabalhos, o Presidente apresentou ao Conselho, a proposição com o seguinte teor: – “Senhores Conselheiros: O mandato dos ilustres integrantes da Diretoria Executiva desta sociedade, expira-se nesta data. Em razão disto, torna-se necessário a eleição da nova diretoria para o triênio 1979/1982, que, por nossa proposição, deverá ser composta pelos Senhores LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta capital, para Diretor-Presidente; e ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA PIMENTEL PIQUEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta capital, para Diretor Vice-Presidente”. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, em seu inteiro teor, considerando-se eleitos os indicados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim: JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS – Secretário ad-hoc, e por todos os presentes à reunião.

ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA
PIMENTEL PIQUEIRA

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal: C. N. A. R., da verdade.
Belém, 27 de dezembro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02 de janeiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 07-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Santo Antonio S.A..

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autêntico nos termos do Decreto-Lei nº 2.148, de 25.04.40.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

Em testemunho: J. P. M., da verdade.

JOÃO PONTES DE MORAES
Tabelião Substituto

(T. Nº 6121 – Reg. Nº 114 – Dia 09.01.80)

Sindicato Rural de Breves

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária.....	43.311,00
12 - Renda Social.....	37.025,00
14 - Rendas Extraordinárias.....	281.845,00

Total Geral..... Cr\$ 362.181,00

DESPESA

21 - Administração Geral.....	99.149,00
22 - Cont. Regulamentares.....	76.816,00
23 - Assistência Social.....	172.054,00
25 - Assistência Técnica.....	7.930,00
26 - Desp. Extraordinárias.....	1.753,00

Total do Custeio..... Cr\$ 357.702,00
31 - Aplicação de Capitais..... 4.479,00

Total Geral..... Cr\$ 362.181,00

Breves, Pa. em 28 de novembro de 1979.
SANDOVAL DA COSTA BARROS

Presidente

RAIMUNDO TUPINAMBÁ DA COSTA

Tesoureiro

Aprovado em Assembléia Geral do dia 30
de novembro de 1979.

WILLIAMS PIRES DE SOUZA
Téc. em Contabilidade CRC – PA. 3406

CPF – 004492612-04

(T. nº 6122 - Reg. nº 124 - Dia 09.01.80)

Agropecuária Tratex S.A.

Capital Autorizado.....	Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 58.113.870,00
Capital a Subscriver.....	Cr\$ 1.886.130,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

– CONVOCAÇÃO –

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16/01/80, às 8:00 horas, na sede social na Travessa D. Pedro I, 1064, na cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração, instruída com parecer do conselho fiscal, de aumento do capital autorizado e conseqüente alteração no art. 4º do Estatuto Social;

2) Tratar de assuntos de interesse geral.

Belém-Pará, 04 de janeiro de 1980.

Ass.) O Conselho de Administração

(T. nº 6111 – Reg. nº 075 – Dias: 08, 09 e 10/01/80)

Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

C.G.C.M.F. - 04.978.466/0001-17

Capital Autorizado Cr\$ 26.109.220,00
Capital Subscrito Cr\$ 17.468.065,00
Capital Integralizado Cr\$ 17.328.010,00

8ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17.12.79 para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado.

I - Data da Realização: 17 de dezembro de 1979.

II - Local: Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - Presença: Conselheiros de Administração em sua totalidade.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no artigo 17 do Estatuto Social, este Conselho pretende

emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

2) Esta emissão destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74.

3) A subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício - G.S. - Nº 03.399 de 28/11/79, cuja cópia anexamos à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Valores em Cr\$ 1,00

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	BONIFIC.	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	6.527.305	4.552.474	773.919	5.326.393	5.326.393
Prof. "A"	3.536.372	2.997.848	485.824	3.343.617	3.343.617
Prof. "B"	16.045.543	7.400.000	1.258.000	8.658.000	8.658.000
TOTAL	26.109.220	14.950.322	2.517.743	17.328.010	17.328.010

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 17 de dezembro de 1979.

a) **SIDNEY SOARES**
Conselheiro Presidente

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, para emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 17.12.79, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara seu valor, por meio de depósito em conta vinculada na agência do próprio Banco em Belém-PA. Em consequência, o capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 19.468.065,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, e assinada por todos os presentes, tendo

sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76. (aa.) Sidney Soares - Conselheiro-Presidente; Franklin Soares - Conselheiro Vice-Presidente; Dirceu Baggio de Almeida Jorge - Conselheiro Secretário.

SIDNEY SOARES
Conselheiro-Presidente
C.P.F. - 028.037.558-15

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 05/80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

C.G.C.M.F. - 04.978.466/0001-17

Capital Autorizado Cr\$ 26.109.220,00
 Capital Subscrito Cr\$ 17.468.065,00
 Capital Subscrito nesta data .. Cr\$ 2.000.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 6.641.155,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000
 (dois milhões) de ações preferenciais

nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17.12.79, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC:	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCR.
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.979	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA), 21 de dezembro de 1979.
 SUBSCRITOR:
 Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

GERALDO MESQUITA
 Diretor-Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
 Coordenador
SIDNEY SOARES
 Diretor-Presidente
 CPF - 028.037.558-15
OZAIQUE PEREIRA BUENO
 Tec. em Contabilidade
 CRC-SP - 97.530/S/PA

Junta Comercial do Estado do Pará
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 05/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6.124. Reg. 136. Dia: 09.01.80)

Produtos Vitória S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRODUTOS VITÓRIA S/A, C.G.C. Nº 04.895.652/0001-92, REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1979.

As 9:00 horas do dia vinte e quatro de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (24.12.1979), na sede social da PRODUTOS VITÓRIA S/A, CGC. nº 04.895.652/0001-92, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade, de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de seus acionistas, devidamente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal O Liberal, desta cidade, nos dias 12, 14 e 18, do corrente, do seguinte teor: "PRODUTOS VITÓRIA S/A — C.G.C. nº 04.895.652/0001-92 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os senhores acionistas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade de Belém - PA, no dia 24 do corrente, às 09:00 horas, para deliberar a respeito da incorporação desta Companhia na CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A, com sede em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, como segue: a) ratificar a nomeação, feita pela

Diretoria, dos Peritos para avaliar o Patrimônio Líquido desta Empresa e fixar as bases e condições que regerão a incorporação; b) apreciar e votar o Laudo dos Peritos; c) deliberar a respeito do "Protocolo" que foi elaborado e assinado pelos Diretores das duas Empresas; d) deliberar em definitivo sobre a incorporação; e) autorizar se aprovado o item anterior, os administradores da Sociedade a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora; e f) redação da ata. Belém, 10 de dezembro de 1979. A DIRETORIA. Verificando, pelo Livro de Presença de Acionistas, a existência de acionistas representando a totalidade do Capital Social, o Presidente da Companhia, Sr. Dalciso Muniz Barretto, na conformidade do Estatuto Social, deu por instalada a Assembléia e esclareceu aos senhores acionistas, que se encontravam presentes à Assembléia, os Peritos Srs. Dr. José Dias da Gama, Dr. Laércio Trentini e Dr. José Fiorita, os quais ali permaneceriam para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários. Em seguida, solicitou aos presentes que indicassem o acionista que deveria presidir os trabalhos. Por aclamação, a escolha recaiu na pessoa do Sr. Dalciso Muniz Barretto, representante dos acionistas que constituem a maioria do Capital Social que, por sua vez, escolheu, para Secretário, o Sr. Altair Corrêa Vieira, representante da acionista SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSISTÊNCIA

TÉCNICA LTDA., ficando, assim, composta a mesa. Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo único da Assembléia era o de discutir e deliberar sobre a incorporação da PRODUTOS VITÓRIA S/A., na CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A., e ta da Diretoria a respeito de vários itens da Ordem do Dia, acompanhada do Laudo dos Peritos e do "Protocolo" assinado pelos Diretores da Companhia e pelos Diretores da Cerman - Cervejaria Manaus S/A., documentos esses que contém todos os esclarecimentos necessários à orientação dos senhores acionistas discussão e decisão sobre a referida incorporação, os quais, a pedido do Presidente, foram lidos pelo Secretário, como segue: "PROPOSTA DA DIRETORIA — PRODUTOS VITÓRIA S/A — SENHORES ACIONISTAS: Os Diretores infra-assinados, considerando os entendimentos havidos com os Diretores da CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A, com sede em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, à Avenida Constantino Nery nº 2.575, C.G.C. nº 04.393.401/0001-00, com anuência da acionista controladora de ambas as Sociedades, prepararam de comum acordo com os mesmos, um "Protocolo" fixando as bases e condições para incorporação da PRODUTOS VITÓRIA S/A, na referida CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A. Isto posto e considerando os fins da operação, o interesse da Companhia na sua realização e a composição, após a incorporação, segundo espécies e classes das ações, do Capital da incorporadora, que deverá emitir ações em substituição às que se deverão extinguir; considerando mais que esta Companhia não possui ações preferenciais e que não haverá dissidentes, uma vez que todos os acionistas desta Companhia já concordaram com a incorporação, vem submeter à apreciação de V. Sas. o referido "Protocolo" e a própria incorporação, Propondo: 1º seja ratificada a nomeação dos senhores Dr. José Dias da Gama, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, CREA nº 1.395, RG nº 867.850-SP, CPF 024.116.018-91, residente à Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues nº 653, São Paulo - Capital; Dr. Laércio Trentini, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 20.676, RG 2.385.566 - SP, CPF nº 006.270.628-49, residente à Rua Luiz Delfino nº 184, São Paulo - Capital; e Dr. José Fiorita, brasileiro, casado, Técnico em Administração, CRTA nº 310, RG nº 1.450.638-SP, C.P.F. nº 001.041.598-04, residente à Rua Antônio Parreiras nº 92, São Paulo - Capital, para, como Peritos, avaliarem o Patrimônio Líquido de Produtos Vitória S/A e fixar as bases e condições para a sua incorporação na Cerman - Cervejaria Manaus S/A; 2º) seja, após o devido exame, aprovado o Laudo dos senhores Peritos, fixando o Patrimônio Líquido da Produtos Vitória S/A, em 30 de setembro de 1979, em Cr\$ 106.162.905,53 (cento e seis milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos) e propondo as demais medidas para efetiva concretização da incorporação; 3º) seja, também, após o devido exame, aprovado o "Protocolo" que consubstancia as bases e condições para a

operação em referência; 4º) seja, em conclusão, aprovada a incorporação desta Companhia, na CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A., e 5º) no caso de aprovação desta proposta, sejam autorizados os Diretores infra-assinados, como administradores da Sociedade, a praticar os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora. Belém, 07 de dezembro de 1979. a) Dalciso Muniz Barretto - Altair Corrêa Vieira. "PROTOCOLO — Pelo presente instrumento particular, mandado datilografar e assinado, de um lado a CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A., com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas, à Avenida Constantino Nery nº 2.575, C.G.C. nº 04.393.401/0001-00 e de outro lado a PRODUTOS VITÓRIA S/A, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, C.G.C. nº 04.895.652/0001 -92, por seus representantes legais infra-assinados, considerando os entendimentos mantidos entre si, para a incorporação da PRODUTOS VITÓRIA S/A na CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A; considerando, inclusive que, devidamente consultada, a acionista controladora de ambas as empresas, a COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS, além de anuir a este propósito, o considerou de grande interesse para ambas as sociedades, uma vez que, dedicadas ao mesmo ramo de atividade e dentro da região amazônica, a reunião de seus esforços sob uma única orientação administrativa, deverá apresentar resultados positivos, não só pela economia disso resultante, mas, principalmente, pela maior eficiência na atividade comercial, de comum acordo, na melhor forma de direito e após acurado exame de todos os reflexos dessa incorporação, resolvem consubstanciar as bases e condições, pelas quais se desenvolverá essa medida, no seguinte PROTOCOLO: 1º - para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da empresa a ser incorporada, foram nomeados Peritos os senhores: Dr. José Dias da Gama, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, CREA nº 1.395, RG nº 867.850-SP, C.P.F. nº 024.116.018 - 91, residente à Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues nº 653, São Paulo - Capital; Dr. Laércio Trentini, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 20.676, RG nº 2.385.566 - SP, CPF nº 006.270.628 - 49, residente à Rua Luiz Delfino nº 184, São Paulo - Capital; Dr. José Fiorita, brasileiro, casado, Técnico em Administração, CRTA nº 310, RG nº 1.450.638 - SP, CPF nº 001.041.598-04, residente à Rua Antônio Parreiras nº 92, São Paulo - Capital, cujos nomes serão oportunamente submetidos à deliberação das Assembléias Gerais Extraordinárias dos acionistas das duas Sociedades, os quais prepararam o respectivo Laudo, datado de 24 de novembro de 1979, que segue anexo ao presente; 2º - acontece que para poderem estabelecer as bases e condições da incorporação, os Peritos se viram na necessidade de avaliar, também, o Patrimônio Líquido da CERMAN CERVEJARIA MANAUS S/A, com a finalidade de estabelecerem a proporção entre as ações pertencentes aos acionistas desta

Companhia, com aquelas que devem ser atribuídas aos acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S/A, em substituição aos seus direitos de sócio nesta Sociedade, que serão extintos; 3º - com base no Laudo anexo que tomou em consideração os Balancetes do Razão das duas Sociedades, levantados em 30 de setembro de 1979, devidamente reajustados, até aquela data, pelas respectivas correção monetária e depreciações e a avaliação, na mesma data dos bens móveis e imóveis e demais valores do ativo, os senhores Peritos apuraram os Patrimônios Líquidos das duas empresas, fixando-lhes nos seguintes valores: CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A. Cr\$ 230.524.426,62 - PRODUTOS VITÓRIA S/A Cr\$ 106.162.905,53 correspondentes a Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) para cada ação da primeira e a Cr\$ 3,14 (três cruzeiros e quatorze centavos) para cada uma da segunda; 4º - em consequência, os senhores Peritos propuseram que o Capital Social da incorporadora (CERMAN — CERVEJARIA MANAUS), viesse a ser elevado de Cr\$ 191.296.502,00 para Cr\$ 279.398.498,00, mediante emissão de 88.101.996 novas ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem atribuídas aos acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S/A., na proporção de 2,6065 novas ações para cada ação por eles possuídas, em substituição aos seus direitos de sócios nesta sociedade, com o que concordaram as duas partes interessadas. As eventuais frações, resultantes dessa distribuição, serão liquidadas em dinheiro, entre os acionistas; 5º - ficou acertado, também, que a incorporação como regra geral, se dará pelos valores contábeis que foram apurados nos Balanços Gerais a serem levantados pelas duas sociedades, na data da Assembléia Geral de aprovação definitiva da incorporação, adicionando-se nessa ocasião, o Ativo e Passivo da PRODUTOS VITÓRIA S/A, ao Ativo e Passivo da CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A, e correndo por conta e risco desta as eventuais diferenças, para mais ou para menos, resultantes dos valores apurados nos referidos Balanços Gerais em confronto com os valores demonstrados pelos Balancetes do Razão levantados em 30 de setembro de 1979; 6º - fazem excessão à regra geral estabelecida no item anterior, apenas os bens móveis e imóveis; constantes do imobilizado das duas Sociedades, cujo valor passará a ser atualizado com base no Laudo dos Senhores Peritos referido no item 1º, criando-se como contra-partida do aumento assim resultante, a "Reserva de Reavaliação" nos termos do artigo 37 e seu parágrafo único do Decreto - Lei nº 1.598/77. O valor dessa reserva será considerado para efeito do cálculo da tributação do Imposto de Renda, apenas; a) no período - base em que ela for utilizada para aumento de Capital Social, no montante capitalizado; b) em cada período-base, no montante do aumento do valor dos bens reavaliados que tenha sido realizado no período, inclusive mediante quotas de depreciação, amortização ou exaustão deduzidas como custos

ou despesas adicionais. De outro lado, a reserva de reavaliação não é considerada para efeito do cálculo comparativo do capital social com o montante das reservas, uma vez que, para isso, são considerados, apenas, os lucros acumulados e as reservas de lucros, assim mesmo com algumas exclusões (artigo 65, § 7º, combinado com o artigo 15, § 2º, do Decreto - Lei nº 1.598/77). Outrossim, a reserva de reavaliação que é classificada nos termos do § 3º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, não é, evidentemente, lucro acumulado, não sendo, também, reserva de lucros, uma vez que, esta é constituída pela apropriação de lucros da Companhia, conforme determina o § 4º do referido artigo 182; 7º - ficou acertado, também, que, considerando que os bens móveis e imóveis constantes do imobilizado das duas Sociedades, foram avaliados pelos Senhores Peritos em data de 30 de setembro de 1979 a sua correção monetária e a sua depreciação, correspondentes ao período de 1º de outubro até 31 de dezembro de 1979, seriam escrituradas pela CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A, calculadas sobre os novos valores, após a incorporação prevista nos itens 5º e 6º, acima; 8º - convencionou-se, também, que, efetivada a incorporação, seja alterada a denominação da Sociedade incorporadora para "INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A, e, no que respeita ao Estatuto manter a redação atual, com as seguintes alterações: a) passar a redação do artigo 1º, para: "ARTIGO 1º - A INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A, sociedade anônima, rege-se pelas disposições legais a que está ou venha a estar sujeita e pela disciplina do presente estatuto"; b) dar a seguinte redação ao artigo 3º: "ARTIGO 3º - A sede e o foro jurídico da Companhia são em Manaus, Estado do Amazonas, onde se dá a sua administração. Tem filial na cidade de Belém, Estado do Pará"; c) com o novo capital social consequente da incorporação da Produtos Vitória S/A, dar a seguinte redação ao "caput" do artigo 5º: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 279.398.498,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), dividido em 279.398.498 (duzentas e setenta e nove milhões, trezentas e noventa e oito mil e quatrocentas e noventa e oito) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 253.794.394 (duzentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e quatro mil e trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias: — 661.287 (seiscentas e sessenta e uma mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais da Classe "A"; 4.942.817 (quatro milhões, novecentas e quarenta e duas mil e oitocentas e dezessete) ações preferenciais da classe "B"; e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais da classe "C"; d) - dar melhor redação ao § 1º do artigo 11, que fica assim redigido: "§ 1º - Cabe a Assembléia Geral Extraordinária, quando para isso convocada, autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de onus reais e a prestação

de garantias a obrigações de terceiros, salvo garantias, inclusive reais, em favor da Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos e das Empresas por ela controladas ou a elas coligadas, e garantias em favor de empregados da Companhia na forma do que dispuser o respectivo plano, que ficam na dependência de deliberação e autorização da Diretoria em cada caso"; e) dar a seguinte redação à letra "d" do artigo 20: "D — conceder por meio de franquia, o uso de marcas e de fórmulas de processamento dos refrigerantes da Companhia"; f) - alterar a redação do § 3º do artigo 29, para: "§ 3º - Feitas as destinações previstas nos parágrafos anteriores, a Assembleia Geral Ordinária, após aprovar as contas da Diretoria, poderá atribuir aos administradores, participação nos resultados que não ultrapasse o limite previsto no § 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76" e incluir, neste mesmo artigo, o § 4º com a seguinte redação: "§ 4º - O saldo que eventualmente remanescer, após as destinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária, será levado a crédito da conta "Reserva Estatutária de Lucros", com a finalidade de reforçar o Capital de Giro da Empresa. O limite máximo desta reserva, em conjunto com as demais Reservas de Lucros - exceto as para Contingências e de Lucros a Realizar - será regulado nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/76"; g) passar a redação do Parágrafo Único do Artigo 31, para: "PARÁGRAFO ÚNICO — Com base no Balanço previsto no Artigo, pelo qual se verifique a existência de lucros líquidos suficientes, poderá a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal quando instalado, autorizar a distribuição de dividendo intermediário, correspondente ao primeiro semestre, em porcentagem sobre o lucro, não superior àquela do dividendo aprovado pela Assembleia Geral Ordinária imediatamente anterior, fixando a data de seu pagamento"; 9º - ficou acertado, finalmente que, a partir da data da incorporação, as instalações da PRODUTOS VITÓRIA S/A, passarão a funcionar como Filial de Belém-PA, da INDÚSTRIA DE BEBIDAS

ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A. Manaus, 26 de novembro de 1979. a) — Dr. Francisco Dorval Vieira; Sr. Agildo Lourenço Pinto; Sr. Raimundo Guimarães de Moura Brito; Dr. Dalciso Muniz Barretto e Sr. Altair Corrêa Vieira. E o laudo dos Peritos que fica fazendo parte integrante desta ata, sob nº 1, devidamente rubricado pela Mesa, transcrevendo-se, apenas, a respectiva conclusão: "CONCLUSÃO — Conhecendo-se o capital subscrito da Produtos Vitória S/A, em 30 de setembro de 1979, de Cr\$ 33.800.000,00, observa-se da comparação com o valor do patrimônio avaliado, o valor de Cr\$ 3,14 para cada ação desta Empresa. Depreende-se que o valor da ação da empresa incorporadora CERMÁN S/A, é de Cr\$ 1,2050, em consequência da avaliação alcançada da Cr\$ 230.524.426,62, para o capital subscrito de Cr\$ 191.296.502,00. Para os fins da incorporação e mantido o mesmo valor de cada ação, o aumento de capital a ser efetivado será de: PATRIMÔNIO AVALIADO DA PRODUTOS VITÓRIA S/A — Cr\$ 106.162.905,53; VALOR DE CADA AÇÃO — Cr\$ 1,2050; CAPITAL A SER INCORPORADO — Cr\$ 88.101.996,00. Destarte, propõe-se que o capital social da incorporadora CERMÁN — CERVEJARIA MANAUS S/A, seja elevado de Cr\$ 191.296.502,00 para Cr\$ 279.398.498,00 mediante a emissão de 88.101.996 novas ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Essas novas ações, serão distribuídas aos acionistas da Produtos Vitória S/A., detentores de 33.800.000 ações, na proporção de 2.6065 novas ações para cada ação por elas possuída. Como conclusão informam os signatários as avaliações procedidas: CERMÁN S/A — PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Cr\$ 117.645.686,93. MAIS VALIA DOS IMÓVEIS, MAQUINISMOS, VEÍCULOS — Cr\$ 112.878.739,69 - TOTAL — Cr\$ 230.524.426,62. PRODUTOS VITÓRIA S/A. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Cr\$ 33.959.527,08. MAIS VALIA DOS IMÓVEIS, MAQUINISMOS, VEÍCULOS — Cr\$ 72.203.378,45 - Total Cr\$ 106.162.905,53. Resumindo a avaliação e o seu confronto com o respectivo valor contábil, apresentamos o seguinte quadro:

CERMÁN S/A.	V/CONTÁBIL	AVALIAÇÃO	MAIS VALIA
Imóveis	165.171.971,03	178.743.570,00	13.571.598,97
Maquinismos, veículos, móveis e utensílios... equipamentos e outros bens móveis	105.552.189,44	204.859.330,16	99.307.140,72
SUB—TOTAL.....	270.724.160,47	383.602.900,16	112.878.739,69
PRODUTOS VITÓRIA S/A			
Imóveis	22.018.451,98	59.644.420,00	37.625.968,02
Maquinismos, veículos, móveis, utensílios, equipamentos e outros bens móveis....	22.384.247,97	56.961.658,40	34.577.410,43
SUB—TOTAL	44.402.699,95	116.606.078,40	72.203.378,45
TOTAL GERAL....	315.126.860,42	500.208.978,56	185.082.118,14

Acreditando cumpridas finalmente, as honrosas atribuições, os signatários firmam o presente laudo, datilografado em 08 folhas, somente no anverso devidamente rubricadas. Manaus, 24 de novembro de 1979. a) JOSÉ DIAS DA GAMA, Eng.º Civil e Arquiteto - CREA — SP 1.395; LAÉRCIO TRENTINI, Engenheiro Civil - CREA — SP 20.676; JOSÉ FIORITA, Contador CRC — SP nº 13.552 - Téc. Adm. CRTA. 310. Terminada essa leitura, o Presidente colocou o assunto em discussão, esclarecendo que, para poder estabelecer as bases e condições da incorporação, os Peritos se viram na necessidade de avaliar, também, o patrimônio líquido da CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A., com a finalidade de estabelecerem a proporção entre as ações pertencentes aos acionistas desta Companhia, com aqueles que devem ser atribuídas aos acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S/A., em substituição aos seus direitos de sócios nesta Sociedade, que serão extintos. Os papéis apresentados foram devidamente examinados por todos os acionistas, que se declararam satisfeitos pelos esclarecimentos neles contidos. Posto o assunto em votação, verificou-se que a Assembléia deliberara, por unanimidade, o seguinte: a) ratificar a nomeação feita pela Diretoria dos senhores: Dr. José Dias da Gama, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, CREA nº 1.395, RG nº 867.850-SP; CPF nº 024.416.018-91, residente à Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues nº 653, São Paulo - Capital; Dr. Laércio Trentini, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 20.676, RG nº 2.385.566 - SP, CPF. nº 006.270.628 - 49, residente à Rua Luiz Delfino nº 184, São Paulo - Capital; Dr. José Fiorita, brasileiro, casado, Técnico em Administração, CRTA, nº 310, RG. nº 1.450 - 638 - SP., CPF nº 001.041.598-04, residente à Rua Antônio Parreiras nº 92, São Paulo - Capital, como Peritos para avaliarem o Patrimônio Líquido da Empresa e estabelecer as bases e condições para a incorporação; b) aprovar o Laudo dos Peritos; c) aprovar o "Protocolo" assinado pelos Diretores das duas Empresas; d) aprovar em definitivo, a incorporação da PRODUTOS VITÓRIA S/A, na CERMAN — CERVEJARIA MANAUS S/A; e, e) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora, o que foi proclamado pelo Sr. Presidente. No item "F" da Ordem do Dia, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada sem voto contrário. E eu Altair Corrêa Vieira, Secretário, que a lavrei, a assino juntamente com o Presidente e demais acionistas presentes. Belém, 24 de dezembro de 1979.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Secretário da Assembléia

a) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Presidente da Assembléia

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E
CONEXOS

a) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Procurador

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTARCTICA
DO NORDESTE S/A

a) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Procurador

SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL
DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Representante

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTOS
SUCOS E AROMAS NATURAIS S/A —
IPASA

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO
RIO DE JANEIRO S/A

DUBAR S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BEBIDAS

a) Sociedade Civil Progresso Nacional de
Representação, Participação e Assistência
Técnica Ltda.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Representante

EM TEMPO: Na conclusão do Laudo às folhas 34, o valor da Avaliação dos imóveis da Produtos Vitória S/A, onde se lê Cr\$-59.644.420,00 leia-se Cr\$-59.723.380,00 e onde se lê, Mais Valia de Cr\$. 37.625.968,02 leia-se Cr\$-37.704.928,02 e o valor da avaliação dos Maquinismos, veículos, móveis, utensílios, equipamentos e outros bens móveis, onde se lê Cr\$-56.961.658,40 leia-se Cr\$.. 56.882.698,40 e o Valor da Mais Valia de Cr\$-34.577.410,43 leia-se Cr\$-34.498.450,43.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Secretário da Assembléia

b) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Presidente da Assembléia

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E
CONEXOS

a) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Procurador

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO
NORDESTE S/A

a) Dr. DALCISO MUNIZ BARRETTO
Procurador

SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL
DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Representante

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTOS
SUCOS E AROMAS NATURAIS S/A — IPASA
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO
RIO DE JANEIRO S/A

DUBAR S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BEBIDAS

a) SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO
NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO,
PARTICIPAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
LTDA.

a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Representante

Esta é cópia fiel da Ata da Assembléia
Geral Extraordinária, realizada às 9:00 (nove)

horas do dia 24 de dezembro de 1979, lavrada às páginas n.ºs. 28 a 36 do respectivo Livro de Atas de Assembleias Gerais n.º 03, autenticado em 03 de maio de 1974, pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, (Pa), 24 de dezembro de 1979.

DALCISO MUNIZ BARRETTO

Diretor Presidente

ALTAIR CORRÊA VIEIRA

Diretor Comercial

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 02 (duas).

Belém, 02 de janeiro de 1980.

Em testemunho a) ilegível.

a) ilegível

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 20-80, a 1ª via da presente Ata de Produtos Vitória S/A.

Belém, 03 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 128 - Dia 09.01.80)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC.-MF - N.º 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1980, às 14:00 horas, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, n.º 226, 15.º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 36.653.826,63, e consequente alteração do artigo 5.º do Estatuto Social;

II - Apreciação do pedido de demissão do Conselho de Administração e eleição dos novos membros do mesmo Conselho, para complementar a gestão atual até a próxima Assembleia Geral Extraordinária;

III - Eleição do Conselho Fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. n.º 054 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A
- TUPLAMA -

CGC - (MF) - 04.934.220/0001-43

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 2,5, Município de Ananindeua, Pará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Ananindeua (Pa) 08 de Janeiro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 141 - Dias: 09, 10 e 11.01.80)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

CGC-(MF) - N.º 04.939.971/0001-52

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316 Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Ananindeua Pa, 08 de janeiro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 140 - Dias: 09, 10 e 11.01.80)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado até a emenda n.º 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixada no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 01/80 - SEVOP, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de janeiro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de janeiro de 1980.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 053 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito: SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, MIZUKO AJISAKA, MARIA REGINA FRANCO CUNHA, LUIS FER-

NANDO DE FREITAS MOREIRA, ANGELA SALES GUIMARÃES, SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETI, HAYLTON DE SOUZA REIS e CELSO ELIAS PACHA DE PÁDUA COSTA; em caráter SUPLEMENTAR, os Advogados: RUI BENEVIDES SANTANA e JOSÉ TURIBIO DOS SANTOS. No Quadro de Estagiários, a Acadêmica de Direito: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 07 de janeiro de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE

— 1º Secretário —

(T. Nº 6119 — Reg. Nº 110 — Dias 09, 10 e 11.01.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO
(TERMO ADITIVO)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de empreitada global de material e mão de obra para construção de um Centro Social Urbano em Itaituba-Pa., celebrado no dia 21 de maio de 1979, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 24.022, de 25 de maio de 1979, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº 1834, Livro A-nº 2, 23.05.79, que entre si fazem a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, sito na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade - CGC 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular: Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, doravante denominada CONTRATANTE e Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., sito na Avenida Alcindo Cacela, 1274 - CGC 04.894.168/0001-49, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Mendes da Fonseca - Engº Civil, doravante denominada CONTRATADA, ficando ajustado que por necessidades técnicas, ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras começadas no dia 31.05.79, com término previsto para 02.01.80, fica prorrogado em 90 (NOVENTA) dias úteis, a partir de 03.01.80 a 18.04.80 e que todas as cláusulas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. E, por haverem ajustados, assinam as partes o presente Instrumento em 05 vias, juntamente com as testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

— P/CONTRATANTE —

CPF 000.163.222

Engº LUIZ MENDES DA FONSECA

— P/CONTRATADA —

CPF 000.348.782-20

Testemunhas:

1ª — CLODOALDO COSTA NOGUEIRA;

2ª — CARMEN BARATA MILÉO.

(T. Nº 6120 — Reg. Nº 112 — Dia 09.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 224, de 26.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-572,31 reajustada para Cr\$-1.000,00 e aumentada para Cr\$-1.600,00 em favor do menor ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 em partes iguais aos filhos CARLOS ALBERTO e ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.07.78.

Através de Resolução nº 225, de 26.12.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 em partes iguais a ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA e OLEGÁRIO SEVERIANO FERREIRA LIMA.

Através de Resolução nº 226, de 26.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-450,00 reajustada para Cr\$-1.000,00 e aumentada para Cr\$-1.600,00 em partes iguais, em favor dos menores PEDRO PANTOJA FILHO, EDALBERTO, EDIVALDO, ESVALDO, EDINALDO NAZARÉ, EDINALVA e EDINALMA FERREIRA PANTOJA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 cabendo metade ao viúvo Sr. PEDRO DE SOUZA PANTOJA e a outra metade em partes iguais aos beneficiários identificados acima, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.12.78.

Belém, 08 de Janeiro de 1980.

EDNA DE MACÉDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do D.A.
(Ext. Reg. nº 139 - Dia: 09.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito nº 56, o EDITAL de Tomada de Preços nº 001/80, referente ao fornecimento de Refeições aos Funcionários do Órgão conforme especificações detalhadas constantes do EDITAL.

O Recebimento e Abertura das propostas, realizar-se-á no dia 17 (dezesete) de janeiro de 1980 às 16:00 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ANGELA MARIA LAGE PAES
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 137 - Dia: 09.01.80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D. N. E. R. -

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART: 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada Nº PD/2/041/79.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma ESAN - Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra, é de 80 (oitenta) dias úteis, contados a partir da ordem de início dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor do contrato, é de Cr\$ 1.044.380,00 (Hum Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros), sujeito a reajustamento, conforme a legislação própria, correndo a despesa à conta da verba 4.1.1.5.03.2.216-11, até o montante de Cr\$ 761.024,56 (Setecentos e Sessenta e Hum Mil, Vinte e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Sels Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3747/79, de 17.12.79, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 020/79, aprovada pelo Sr. Diretor Executivo do DNER, às fls. 140 verso, conforme processo Administrativo 02.013912/79.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa; 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER, caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER; 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do Item I desta cláusula, à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução, o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para a publicação.

Belém, 04 de janeiro de 1980.
Procurador JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital
2º D. R. F.

Visto:

Em, 04.01.80.

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. Nº 126 - Dia 09.01.80)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
E JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

PORTARIA Nº 01/80, DE 03/01/80

Considerando que os Membros da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 50, de 23 de novembro de 1979, são os mesmos da Comissão designada pela Portaria nº 53, de 27 de novembro de 1979;

Considerando que os prazos para ambas as Comissões, estão correndo em paralelo e que se apresentam exíguos para encerramento dos trabalhos concernentes, o que implicará em solução de continuidade não permitirá em lei;

RESOLVE:

Substituir os Membros da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 50, de 23 de novembro de 1979, para a mesma nomeando os servidores: RUTE MIRANDA DE FIGUEIREDO, REGINA NASCIMENTO e NEWTON PONTES RIODADES, para, sob a Presidência do primeiro, dar prosseguimento aos trabalhos de apuração das ocorrências relacionadas com o funcionário: NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, que culminaram com a evasão do preso: BENEDITO ODERNE DE SOUZA, do Presídio "São José".

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Superintendência do Sistema Penal, 04 de janeiro de 1980.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO
Superintendente

(Ext. Reg. Nº 130 - Dia 09.01.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.Pa.)

APOSTILA Nº 06/79, AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA Nº 04/76, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA W. J. BRITTO - CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., EM 21 DE SETEMBRO DE 1976, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À CECOPRA, BEM COMO A SUA FISCALIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 010240/79

Tendo em vista os termos do Ofício nº 45/79, da COMISSÃO EXECUTIVA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - CECOPRA, datado de 06 de dezembro de 1979, devidamente autorizado pela Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e, em conformidade do disposto no Artigo 6º, § 7º, do Decreto-Lei nº

185, de 23 de fevereiro de 1967, cuja observância está imperante no Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada, nº 04/76, fica apostilado ao mesmo Contrato, o acréscimo de Cr\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), para fazer face as despesas de reajustamento do preço inicial do Contrato, de conformidade com o parecer da Assistência Jurídica da CECOPRA, de fls. 10/11, do Processo nº 010240/79.

E nada mais se altera o Contrato de Adjudicação de Serviços nº 04/76, do qual a presente Apostila fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Belém, 18 de dezembro de 1979.

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Chefe da Procuradoria Geral, em Exercício

Visto:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

(T. Nº 6123 - Reg. Nº 135 - Dia 09.01.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, representada por seu Presidente em exercício: Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA e a Empresa Maria José Correa Quemel, representada por seu Diretor Gerente: JOÃO BATISTA QUEMEL, decidem, de comum acordo, rescindir o Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância à sede da FUNEPA, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 973, segundo à disposição abaixo:

- 1 - O Contrato ora rescindido, foi firmado em 28 de maio de 1979;
- 2 - Nenhuma obrigação deve ou deverá no futuro, qualquer das partes, reciprocamente;
- 3 - Fica fazendo parte integrante desta rescisão, o ofício nº 0059-79 - 8, de 28.06.79, do Presidente da FUNEPA, denunciando à direção da empresa, a vigência do referido Contrato, conforme sua Cláusula Oitava.

E por estarem ajustados, firmam o presente Termo Rescisório, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 28 de julho de 1979.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA, em Exercício

JOÃO BATISTA QUEMEL
Diretor Gerente

Testemunhas:

- 1ª - Raimundo Nonato Levi das Chagas;
- 2ª - Hildeberg Belo Rodrigues.

(Ext. Reg. Nº 127 - Dia 09.01.80)

**Instituto de Terras
do Pará — ITERPA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA**

Processo nº: 05866/79
Interessado: Nemer Salomão
Assunto: Solicita Autenticidade de Título
Município: São João do Araguaia
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 382**

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 - ITERPA, reunida em 02 de janeiro de 1980, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título definitivo nº 124, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará a 01.09.1916, em favor de ANTONIETA SILVA, referente a uma área de 63.75ha00a00ca no Município de São Domingos da Boa Vista.

O título em epígrafe foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do processo nº 05866/79 em que figura como interessado NEMER SALOMÃO.

Do exame dos documentos e informações que instruem o mencionado processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, constatou-se o seguinte:

1 - Não foi localizado pela Divisão de Patrimônio Fundiário, o processo que teria dado origem ao título.

2 - Das pesquisas realizadas por esta Comissão nos Diários Oficiais do Estado da época da suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicações referentes a atos administrativos geradores do mesmo.

3 - Nos arquivos desta Comissão, certificamo-nos da existência do Laudo de Exame Documentoscópico de nº 9763 do Instituto

Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal datado de 09.02.73, considerando FALSO, dentre outros o título em exame.

Pelo exposto, RATIFICA esta Comissão os termos do Laudo Documentoscópico acima citado, dando como FALSO o Título Definitivo nº 124, em nome de ANTONIETA SILVA e, como tal que todos os atos jurídicos decorrentes do aludido documento venham a ser considerados nulos de pleno direito.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente da C.P.S.

Engº Agrº **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Membro Secretário da C.P.S.

Adv. **ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO**
Membro Auxiliar da C.P.S.

PROCESSO Nº 05866/79

INT: Nemer Salomão

MUN: São João do Araguaia

ASS.: Solicita Autenticidade Título

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), instituída pela Portaria nº 024 de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 10/11 dos Autos, através do Relatório de Análise de Documentos nº 382, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 124, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de ANTONIETA SILVA, datado de 01 de setembro de 1916, referente a uma área de 63.750ha. localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para as providências decorrentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 04 de janeiro de 1980.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 151 - Dia 09.01.80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5.764

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravantes: Jorge Bentes Cruz e outra (Dr. Pedro Moura Palha)

Agravados: Joaquim Moura da Silva e Renée Bentes Menezes
(Dr. Aurélio do Carmo)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Confirma-se o despacho proferido em inventário, que atendeu disposição de última vontade do decujus, e está acorde com os interesses dos herdeiros.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interposto, para confirmar o despacho que lhe deu ensejo.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 29 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 7 de janeiro de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 034)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.765
 APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
 Apelante: Irapuan Lopes de Oliveira (Dr. Eloy de Melo Neto)
 Apelado: Raimundo Holanda Guimarães (Dr. Antônio Vilar Pantaja)
 Relator: Des. Antônio Koury
 EMENTA: Sociedade de Capital e Indústria. Sociedade de fato. Sua dissolução em face do desacerto entre o sócio de capital e o de indústria. Recurso improvido.

Vistos, etc...
 Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do T.J.E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Custas pelo recorrente.
 Belém, 13 de novembro de 1979.
 a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
 Des. ANTÔNIO KOURY - Relator
 Secretaria do TJE - Belém, 7 de janeiro de 1980.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 034)

EDITAIS JUDICIAIS**Repartição Criminal****EDITAL**

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem, conhecimento, que pelo Dr. BENEDITO ALVARENGA - 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) HELENA TRINDADE MACIEL e MARIA MARTINHA DOS SANTOS MACIEL, a 1ª acusada: - paraense, solteira, doméstica, de 18 anos de idade, filha de José Lourenço Maciel e de Ana Cordeiro de Trindade, residente no Município de Bujarú, e a 2ª acusada: - paraense, solteira, doméstica, de 18 anos de idade, filha de Enéas dos Santos Maciel e de Andreina dos Santos Maciel, residente na Rua dos Tamoiros, nº 1324 (Jurunas), como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 21 do mês de janeiro de 1980, às 10:00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de janeiro de 1980. Eu, Maria Mercês - Escrivã, o subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
 Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
 resp. p/3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 029)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Oscar Moraes dos Santos, Raimundo Carlos Lima Ribeiro, (Emitentes), Laurita Reis Ribeiro, (Avalista), J A Novaes, Iranilce Dias Bastos, Confecç. Excelsior Ltda., Coml. Santa Brígida Ltda., Antonio Alves Mota, Auto Equipe Acessórios Ltda., Juracy Daniel Padilha, Paulo Ribeiro Simões, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A., Sharp S/A., Banco do Brasil S/A., Arcopasa Ind Com Peças Acess Ltda., Banco Brasileiro de Descontos S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento.

Duas (2) notas promissórias, Uma (1) triplicata e Sete (7) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 8.844,00 - saldo/40.397,00-saldo/2.078,75 / 6.000,00 / 27.040,56 /5.452,40 /4.992,37 / 4.212,00 / 2.100,00 / 10.000,00 / 19.000,00 / vencimentos Vários por V. Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa Crédito Financ. Inv. Sharp S/A., Enel S/A., Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Confecç. Celi Ltda., Lupino Dist. Ltda., Arcopasa Ind. Com Peças Acess. Ltda., H C Pneus Ltda., Ivan C. Moura Com Veículos Peças e Acess. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 08 de janeiro de 1980

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
 Oficial Substº do Protesto de
 Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 125 - Dia: 09.01.80)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
 Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, resp. p/Sexta Vara,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução, nº 1019, em que são partes como Autor BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., e Réus PAULINO BENTES GOMES, EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE e OLI-

VAR MARQUES NUNES, brasileiros, nesta cidade, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., que afirmou estar os citados em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmando tal fato, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada no prazo da lei, a contar da data da primeira publicação, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local CITA PAULINO BENTES GOMES, EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE e OLIVAR MARQUES NUNES da presente Ação, referente a LD-03432, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar querendo no prazo da lei a petição inicial resumida abaixo transcrita: O Banco do Estado do Pará, por seu advogado e procurador infra assinado, com escritório à Rua 13 de Maio, Edifício Marc-jacob, Conjunto 1007. Que é credor de Paulino Bentes Gomes, da importância de Cr\$-2.000,00, referente o desconto em sua Agência Centro da Nota Promissória BEP-LD-03432 de sua emissão e aval de EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE e OLIVAR MARQUES NUNES, vencida, protestada e não paga

na data do vencimento a qual acrescida de juros bancários, imposto sobre operações financeiras contados até o dia 31.05.75, protesto, multa de 10%, prefaz um total de Cr\$-2.791,00. O BANCO SUPPLICANTE usou de todos os meios amigáveis e seu alcance para que os Suplicados liquidassem o compromisso assumido, sem entretanto, obter qualquer resultado satisfatório, em razão do exposto o M.M. Juiz exarou o seguinte despacho: Citem-se os executados, mediante edital, pelo prazo de 30 dias. 17.12.79. (a) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara, resp. p/Sexta Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu. Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão do Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta
Comarca resp. p/6a. Vara

(Ext. Reg. nº 138 - Dia: 09.01.80)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 168/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

REPREENDER de acordo com o art. 181, capítulo V, do Regimento Interno dos Funcionários e Servidores deste Poder Legislativo, o servidor Raimundo Nonato Alves Neto, ocupante do cargo de "Ascensorista", do Quadro Especial desta Assembléia Legislativa, por desobediência ao cumprimento do seu dever.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO,
2º Secretário

(G. Reg. nº 031)

PORTARIA Nº 169/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" do inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

REPREENDER de acordo com o art. 181, capítulo V, do Regimento Interno dos Funcionários e Servidores deste Poder Legislativo o servidor Fabiano Antônio de Siqueira Bastos, ocupante do cargo de "Ascensorista", do Quadro Especial desta Assembléia Legislativa, por desobediência ao cumprimento do seu dever.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 031)

PORTARIA Nº 170/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

REPREENDER de acordo com o art. 183 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a funcionária Vera Lúcia Silva Aragão, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", por desobediência ao cumprimento do seu dever.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 031)

Órgão: Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO / 79

RECEITA	DESPESA
Saldo disponível do ano de 1978	
Não houve arrecadação	
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Transferências correntes	Não houve despesas
Outras Transferências correntes	Saldo p/ o próximo mês
- Contrib. dos Associados	Banco
- Contrib. da Assemb. Legislativa	
205.647,44	228.036,56
22.389,12	
228.036,56	
TOTAL	TOTAL
228.036,56	228.036,56

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 228.036,56 (duzentos e vinte e oito mil trinta e seis cruzeiros e cincoenta e seis centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada, que se encontra arquivada neste Instituto, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei nº 4.797, de 18.10.78.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente IPALEP
CIC. 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
Tesoureiro do IPALEP
CIC. 00859150/59

(G. Reg. nº 032)

F E V E R E I R O / 7 9

R E C E I T A		D E S P E S A S	
Saldo disponível do mês de janeiro	228.036,56		
Banco.....			
RECEITAS CORRENTES			
Transferências Correntes			
Outras transferências Correntes	30.399,90	Transferências correntes	44.977,69
- Contrib. de Previd. Associados.....	136.936,00	Pensionistas	
- Contrib. da Assemb. Legislativa	14.382,88	Saldo p/ o próximo mês	364.777,65
- Contrib. de Legisl. Anterior	181.718,78	Banco.....	409.755,34
	409.755,34		
TOTAL	409.755,34	TOTAL	409.755,34

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 409.755,34 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada, que se Befém, 23 de fevereiro de 1979

encontra arquivada neste Instituto, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei nº 4.797, de 18.10.78.

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente IPALEP
CIC. 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
Tesoreroiro do IPALEP
CIC. 00859150/59

(G. Reg. nº 032)

M A R Ç O / 7 9

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldo disponível do mês de fevereiro	364.777,65		
Banco.....			
RECEITAS CORRENTES			
Transferências Correntes			
Outras transferências correntes			
- Contrib. de Prev. Associados.....	40.533,25	Transferências correntes	62.968,24
- Contrib. da Assemb. Legislativa	30.400,00	Pensionistas	393.359,62
- Contrib. de Legisl. Anterior	21.116,96	Saldo p/ o próximo mês	456.827,86
	92.050,21	Banco.....	456.827,86
	456.827,86		
TOTAL	456.827,86	TOTAL	456.827,86

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente em Cr\$ 456.827,86 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada, que se encontra arquivada neste Instituto em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei nº 4.797, de 18.10.78. Belém, 30 de março de 1979

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente IPALEP
CIC. 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
Tesoureiro IPALEP
CIC. 00859150/59
(G. Reg. nº 032)

J U L H O / 7 9

R E C E I T A

Saldo disponível do mês de junho ...	297.428,60
Banco	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	
Outras Receitas Patrimoniais ..	10.200,00
Transferências Correntes	
Outras Transferências Correntes	
- Contrib. de Prev. Associados	34.453,24
- Contrib. de Prev. Pensionistas ..	4.693,36
- Contrib. da Assemb. Legislativa ..	30.400,00
- Contrib. de Legisl. Anterior .	16.422,68

RECEITAS DIVERSAS

Outras Receitas Diversas	
- Jetons de Faltas de Deputados ..	30.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Amortização de Empréstimo concedido	
- Empréstimo Simples	36.000,00

TOTAL

459.997,88

D E S P E S A

DESPESAS CORRENTES	
Transferências Correntes Pensionistas ..	
	58.666,56
DESPESAS DE CAPITAL	
Inversões Financeiras	
Concessão de Empréstimos	130.000,00
Saldo p/ o próximo mês	188.666,56
Banco	271.331,32

TOTAL

459.997,88

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 459.997,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada que se encontra arquivada neste Instituto de Previdência - IPALEP, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei 4.797 de 18.10.78.

Belém, 31 de julho de 1979

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente IPALEP
CIC. 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
Tesoureiro IPALEP
CIC. 00859150/59

(G. Reg. nº 033)

RECEITA DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos

Concedidos

- Empréstimos Simples

74.400,00

193.917,85

235.557,32

TOTAL

235.557,32

DESPESAS**DESPESAS CORRENTES**

Transferências Correntes

Pensionistas

58.666,56

DESPESA DE CAPITAL

Inversões Financeiras

Concessão de Empréstimos

50.000,00

108.666,56

Saldo p/ o próximo mês

Banco

126.890,76

235.557,32

TOTAL

235.557,32

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 235.557,32 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada que se encontra arquivada neste Instituto de Previdência — IPALEP, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei 4.797, de 18.10.78.

Belém, 28 de setembro de 1979

Dep. DOMINGOS JUVENIL

Presidente IPALEP

CIC. 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

Tesoureiro IPALEP

CIC. 00859150/59

(G. Reg. nº 033)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 395/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Benício Rodrigues da Silva, portador do título nº 117.659, da 17ª Zona de Leblon — Rio de Janeiro; Samuel Diniz Filho, portador do título nº ..., da 10ª Zona de Muaná — Pará; Oridilla Valente dos Santos, portadora do título nº 24.499, da 1ª Zona de Belém — Pará; Jurandir Fernandes da Silva, portador do título nº 26.810, lotado na 124ª Seção, da 3ª Zona de Natal — Rio Grande do Norte; Antonio Lima Paulino, portador do título nº 58.546,

da 83ª Zona de Fortaleza — Ceará; Raimunda Silva, portadora do título nº 931, da 37ª Zona de Pinheiro — Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais, para esta 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 025)

EDITAL Nº 396/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Edna Araújo Oliveira, portadora do título nº 24.399, da 23ª Zona de Marabá — Pará; Manoel Alves do Nascimento, portador do título nº 78.857, da 28ª Zona de Belém — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais, para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 025)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS Nº 124/79

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta TRigésima Zona de Belém do Pará, faço público, a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Luiz de Barros Absalão, Maria Sílvia Vieira Nascimento, Maria das Graças Vieira Nascimento, Ângela Augusta da Silva Benício, Maria Suely Barros Queiroz, Diana Dalva de Oliveira Porto, Carlos Pedro de Oliveira, Elinda Ferreira de Aguiar, Maria Leni Nascimento, Antonia Maria Correa da Costa, Lindomar Barros Farias, Creuza Ribeiro de Carvalho, Maria do Socorro Araújo Santos, José Divino Silva, Pedro de Jesus Barbosa, Aurivaldo Rodrigues de Campos, Célia Nogueira da Rocha, Márcia Vilhena Pires Leal, Rose Mary Pereira de Lima, Leticia Sebastiana Peres Picanço, Raimunda Nancy Mesquita das Chagas, Maria Consuelo de Sousa Melo, Francisca da Silva e Silva, Terezinha da Conceição Araújo, Ronaldo Souza Borges, Maria de Nazaré dos Santos Rodrigues, Rui Guilherme Cabral da Silva, Oscar do Carmo Miranda, Antonio Carlos de Freitas Gomes, Elias Castilho dos Santos, Carlos José Brito Barros, Antonio Roberto da Silva, Evandro Xavier dos Santos, Manoel Valdeci dos Santos, Paulo Sérgio Alves Ribeiro, José Benedito Oliveira Diniz, Antonio Guilherme da Costa, João Henrique Lima dos Santos, Carlos Alberto Barbosa de Assunção, Leila Paixão Ferreira, Lenira Gomes da Silveira, Ronaldo Sérgio Miranda dos Santos, Benedito Pereira da Paixão, Adalberto José Brito da Silva, Maria do Livramento Alfaia Borges, Maria de Nazaré Malheiros Farias, Nadir Brandão Barbosa, Maria de Lourdes Ripardo da Costa, João do Rosário Reis, João Luis da Silva Ferreira, Júlio Passos de Oliveira, Raimundo Cavalcante da Silva, Raimunda de Nazaré Costa da Silva, Jane de Matos Costa, Edna Maria Monteiro Ribeiro, Joana d'Arc Vilhena Nascimento, Creusa Maria Bentes da Silva, Leôncia Ferreira Bentes, Maria Neusa Neves da Silva Lima, Raimunda Ferreira de Belém, Maria Sônia Lopes, Antonia dos Santos Pastana, Antonio Rodrigues Maciel, Manoel Anselmo de Oliveira Mota, Raimundo Nonato Valentim, José Ferreira Valentim, João Acácio Espinoza, Luzia Espinoza de Souza, Miguel Alves de Souza, João da Conceição Filho, Luiz Otávio de Araújo Henrique, João Nascimento da Rocha, Antonio Fernando Rodrigues de Sousa, Erivaldo Cavalcante da Silva, Maria Tereza Alves do Nascimento, Luiza Jerônimo de Oliveira, Rossilda dos Santos Barbosa, Francisco Calandrine, Cláudio Leite de Oliveira, Raimundo Antonio Couto de Oliveira, Ozair Martins de Souza, José Alves de Melo, Odete Carreira Santos, Maria de Nazaré Lameira da Mota, Maria de Nazaré da Silva, Neuzair dos Santos Garcia, Maria Antonia Cardoso de Brito, Leonizia Amélia de Oliveira Anette, Teodora Chaves Costa, Maria Creuza Rodrigues, Elza Maria Costa Holanda, José Ribamar Fernandes da Cunha, Agostinho Pereira de Souza, Anânias Marques Costa, Adelino José dos Santos Rocha, Maria José Félix de Oliveira, Wânia Gracilene Pantoja dos Santos, Maria de Nazaré da Silva Moraes, Maria de Jesus da Silva Pereira, Miguel Arcângelo de

Souza Bastos, Arthur Leonel Pereira Júnior, Aparecido Ailton Lopes, Eugênio de Goês Sarmento, Anália Pereira de Souza, Maria Ribamar Silva Nascimento, Zilbia de Fátima Moraes da Silva, Maria Mercedes Correa Santos, Maria Oneide da Silva Moraes, Nazaré Martins da Silva, Beliza da Costa Pereira, Ubirajara Roque Farias, Raimundo Gomes dos Passos, Lucival Barros Gomes, Orlando Alexandre Diniz, José Raimundo de Jesus Soares, Jorge Gabriel da Silva, Jozias Souza Valentim, José Elias Gonçalves, Sebastião Bezerra de Oliveira, Fernando Silva de Queiroz, Antonio da Silva Oliveira, Otoniel de Araújo Lima, Luiz Armando da Conceição Lima, Antonio Maria dos Santos Ribeiro, Flávio Mariano da Silva, Arlindo Gonçalves de Brito, Francisca Maria de Souza Figueiredo, Vera Lúcia Porciano Pinheiro, Severina dos Santos Lima, Neirsete Araújo Mesquita, Marlene Monteiro dos Santos, Francisco de Souza Reis, Maria Iolanda Alves da Rocha, Raimundo Pereira dos Santos, Sandra Maria Lopes Teixeira, Arcelino Moura de Carvalho, Antonio Guilherme Marques, Landry Lima DA Silva, Dalgiso Ferreira Ribeiro, Manoel da Graça Ferreira Pereira, Raimundo Rodrigues de Melo, Eduardo Antonio Vieira Neto, Diniz Moraes Cordeiro, Francisco Lopes Cavalcante, Norberto da Cruz Brabo, Jovelino Lúcio Sousa Ferreira, Elza Lima Bezerra Leal, Sílvia dos Santos de Souza, Telma Maria Pereira da Fonseca, Eleazir Vieira Madureira, Ivete Lima de Souza, Clezilda de Oliveira Pereira, Sebastiana da Silva Menezes, Elizabete Barata Magalhães, Rosemary Monteiro Lacorte, Marta Ramos Pereira, Laura da Conceição Tavares, Adelaide Gomes dos Santos, Ezídia Silva Paixão, Ana Lúcia Coutinho Pereira, Maria de Nazaré Vasconcelos de Araújo, Maria de Fátima Costa da Costa, Ivanete dos Santos Martins, Lucidalva Cruz Almeida, Odinéia Valente Vieira, Maria José Alves de Moraes, Rosalina dos Santos Coutinho, Maria Margarida Maués Pereira, Sandra Helena Meira Ribeiro, Sônia Maria da Silva, Maria do Socorro da Silva Costa, Domingas Lino Carneiro, Nazaré de Souza Matias, Izaura do Espírito Santo Negrão, Lindalva da Silva Fagundes, Neuza Menezes da Luz Tavares, Sebastiana Pires dos Santos, Miguel Jorge de Almeida Costa, Francisco Lázaro Cardoso de Vasconcelos, Firmo Lino Carneiro, João Amorim Correa, Raimundo da Silva Cravo, Otacílio Carvalho Ferreira, Miguel Ferreira dos Santos, Mário Jorge Costa Ferreira, José Maria da Silva Gomes, Severino Conceição Ferreira, Durval Pinheiro Santana, Maria Messias Teixeira Correa, José da Silva Costa, Raimundo Viana de Souza, Raimundo Nonato Matos da Silva, Edilson dos, João Batista Filho, Manoel de Jesus Brandão, Manoel Paixão Ferreira Reis Nascimento, Armando dos Santos Freitas, Natalício Lopes de Santana, Simão Ribeiro da Silva, Agostinho da Silva Brito, José Raimundo de Souza, Nestor Vasconcelos Lira, Nilton Mário Barreto dos Santos, José de Nazaré da Silva Botelho, Ernesto de Melo Macedo, Armando Mélo Macedo, João da Paixão Dias, Adilson de Melo Macedo, Adilson Andrade dos Anjos, Assis Ferreira dos Anjos, Flávio Pereira Rodrigues, Geraldo Silva, Clodomir Souza Assis, Antonio Félix Aguiar, João da Silva Oliveira, Avanderli Rocha Nunes, Lúcio de Lima Dias, Mário Rodrigues, José Cabral Rodrigues, Raimundo Alves de Amorim, Andreilina Corsino Machado, Messias das Neves, Ruth Oliveira da Paixão, Maria Célia da Silva, Édson Farnhk Pereira da Silva, Manoel de Jesus da Silva Lopes, Mário dos Santos Alves, Olivar Costa da Silva, Ana de Loureiro, Jati, Idemar Praia Baia, José Ribamar Moreira Ferreira, Francisco Duarte dos Santos, Raimundo da Silva Rodrigues, Maria Andreilina da Costa, Izabel Vitor Tavares, Benedita Silva Ferreira, Marta de Assis Lira, Maria de Assis Souza Ribeiro, Maria José de Aguiar Miranda, Manoel da Silva, Tiago Pereira da Costa, Manoel Pinheiro Maciel, Iraceli Nunes dos Santos, Raimundo de Moraes Ribeiro Filho, João Damasceno Pereira, Carlos dos Santos Amorim, Raimundo Pinheiro Santos, Edevar da Luz Melo, Manoel da Silva Santos, José Nito Leal Ferreira, Manoel Tadeu Santana Ferreira, Manoel Miguel Santana Ferreira, Ladislau Soares da Silva, Sebastião Melo Damasceno, José Ribamar Pinheiro da Silva, Salim Araújo dos Santos, Arlindo Amorim, Antonio Valter Conceição Sandim, Antonio dos Santos, Arlindo Amorim, Antonio Valter Conceição Sandim, Jossenil Tavares Pedreira, Nilo Costa, José Freitas, Francisca de Moraes Ribeiro, Rosa Vaz Santos Pereira Noletto, Maria Edna Rodrigues, Nazaré da Silva Cravo, Maria do Socorro de Souza Silva, Palmira Furtado Dias, Maria do Socorro Ribeiro, Maria de Fátima Macedo Pereira, Ângela Maria Silva Pereira, Esmeralda de Souza Barros, Irene Rodrigues da Piedade, Izabel Soares Ribeiro, Dalva Valente Guimarães, Carmen Lúcia Dias Pereira, Maria da Silva Pantoja, Maria Divina do Nascimento Ferreira, Alaize Maria Pereira Teles, Antonia Gomes Pinheiro, Maria Célia de Moraes Vieira, Deuzarlina Rodrigues Andrade, José Sacramento Quaresma, Josiel Caravelas de Souza, Luiz Amâncio da Cruz, José Lúcio Maciel, Raimundo Nonato Oliveira, Raimundo da Conceição Tavares, Luiz Rodrigues da Silva, Maurício do Socorro Cravo da Costa, Jorge Pedro da Costa Beltrão, Inácio dos Santos

Freitas, Serafina da Silva Cavalheiro, Raquel da Silva Azevedo, Gracira Carvalho Mélo, Maria do Carmo da Silva Sá, Maria Creuza da Silva Santos, Selma Prazeres Correa, Raimunda Moraes da Silva, Rosângela Furtado Dias, Maria de Jesus Aquino Nunes, Maria Madalena da Silva Furtado, Maria Batista de Queiroz Alves, Angelita da Costa Brandão, Rosa de Fatima Correa, Maria Geni Campos Barros, Teodolina Magno Craveiro, Celine da Costa Vieira, Adilson da Silva Goês, Valdir dos Santos Vasconcelos, João Bosco Pinheiro Furtado, Gabriel Furtado Rodrigues, Manoel dos Santos Souza, Pedro Pereira Pastana, Raimundo Cravo Pinheiro, Elias dos Santos Furtado, Manoel Santana de Oliveira Campos, Juvenal da Silva Filho, Marciano Farias de Aguiar, Domingos Gonçalves Marques, José Henrique Costa Campos, Osvaldino Gomes de Albuquerque, Joana d'Arc Pereira Araújo, Manoel da Silva Correa, José Maria Campos de Souza, Valdecir Soares da Silva, Manoel Freitas Amorim, Raimundo Haroldo Azevedo Bento, Raimundo Soares de Oliveira, Nicias de Sousa Pinheiro, Conceição de Maria Gomes Nascimento, Raimundo Nonato Boaventura de Oliveira, Maria Eudemia Câmara Araújo, Raimunda dos Santos Pereira, Raimunda da Cunha Oliveira, Carmen Lúcia Matos da Conceição, João Batista Poça, Edem da Silva Santa Rosa, Lucivan Santos da Silva, Argentino Protásio Santos, Maria do Socorro Marques Cardoso, Maria José Gonçalves Alves, Raimundo Rinaldo Ferreira dos Santos, Olgarina Souza Valentim, Alvina Freitas Brito, Ana Lúcia Lopes da Silva, Deuzarina Ferreira Pantoja, Marilda dos Santos Nunes, Selma Lúcia Martins Dias, Miriam Dias dos Santos, Elizabete Bezerra de Oliveira, Senlu Santos Diniz, José Gino Ernesto de Oliveira, Paulo Elio Pereira Pinto, Berto Jonas Coelho Batista, Antonio Carlos de Almeida, Edivaldo Demétrio Trindade, Benedito da Cunha Seabra, Igino Elias Pereira, Maria José Pereira da Silva, Evaneide Campos da Silva, Antonio Francisco dos Santos, Raimundo Jorge Barbosa da Silva, Miriam Ribeiro da Silva, Maria Rosalina Sacramento, Francisco Carlos Silva de Moraes, Agostinho César Soeiro Jinenes, Waldir Pinto da Silva, Manoel Nazareno Rodrigues da Silva, Valter Lêdo do Carmo Favacho, Fernando Carlos Silva de Moraes, Fernando Espifânio da Silva, Altília Rosa, Maria da Graça Pereira Atalde, Maria da Silva Dias, Zuleica Rolim de Souza, Manoel das Graças Alcântara Barbosa, Argemiro da Silva Gomes, Edilson Gomes de Paula, Mário de Almeida Costa, José Simplício da Silva, Domingos Sarmiento de Moraes, Arlindo Sarmiento de Moraes, Domingos Moraes de Souza, Gelson de Oliveira Souza, Ana Maria Barros Santiago, Maria José Vieira Leite, Maria Genézia Angelim Ribeiro, Ana Maria Farias de Castro, Marilda de Souza Santos, Elizabeth Socorro Lopes Lisboa, Noemia das Neves Félix, Marli Vaz de Paiva, Adriana Regina de Barros Xavier, Jorge Luiz Maia Monteiro, Luciano Almeida da Silva, Pedro Alcântara do Nascimento, Luiz Tavares da Silva, Argemiro Correa, Benedita Silva Pantoja, Maria Dolores Gonçalves, Ana Marcelino da Conceição, Pedro Soares do Nascimento, Miguel do Socorro Ferreira da Silva, Hamilton Rodrigues Cordeiro, José Correa dos Santos, Cláudio Moraes de Freitas, Jeová Araújo de Oliveira, Manoel Lins do Carmo, Raimundo dos Reis Cordeiro, Lucival Ferreira Gomes, Raimundo Gonçalves de Sousa, Manoel do Nascimento Pereira, Raimundo Barros Pinheiro, Edna Pampolha Luna, Selma Azevedo dos Santos, Maria Madalena de Aviz, Eliete da Silva Bentes, Suely Maria da Silva Lameira e foram indeferidos os seguintes: Edmilson Pereira dos Reis, Maria de Lourdes Leão Santos, Francisco Pereira de Oliveira, Edileuza Sauma da Silva, Altamira Lopes da Silva, João Serrão Barros Costa, Davi Marinho da Trindade e Tereza Cristina de Souza Araújo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1979.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

MARIA DAS DORES GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. N° 026)

EDITAL DE 2ª VIA N° 135/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Aurinete Santos Araújo, tft. 83.057, 37ª sec., Ananindeua;
Carlos Alberto Tuyushi Okada, tft. 63.438, 24ª sec., Ananindeua;
Carlos Ribeiro de Araújo Machado, tft. 51.956, 10ª sec., Barcarena;

Celso Andrade Ribeiro, tft. 43.598, 20ª sec., Ananindeua;
Clélia Farias de Souza, tft. 22.171, 10ª sec., Barcarena;
Daniel Fernandes de Almeida, tft. 80.267, 37ª sec., Ananindeua;

Elias Leite da Silva, tft. 81.991, 38ª sec., Ananindeua;
João das Graças da Silva Trindade, tft. 73.204, 22ª sec., Acará;
José Memorino de Souza, tft. 85.157, 30ª sec., Acará;
José dos Santos Silva, tft. 54.560, 7ª sec., Ananindeua;
Luiz dos Santos Almeida, tft. 53.637, 10ª sec., Icoaraci;
Mônica Rodrigues de Brito, tft. 27.953, 6ª sec., Barcarena;
Maria Doralice da Silva Moreira, tft. 72.717, 32ª sec., Bujaru;
Osvaldina Nascimento Silva, tft. 60.328, 61ª sec., Icoaraci;
Osmarino Cosme de Brito, tft. 13.052, 6ª sec., Bujaru;
Raimundo N. Mesquita Paes, tft. 75.314, 23ª sec., Ananindeua;
Sebastiana da C. Pires, tft. 44.879, 6ª sec., Acará;
Themistocles Pereira Canela, tft. 4.276, 2ª sec., Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. n° 026)

EDITAL N° 136/79

Cancelamento de inscrição eleitoral de acordo com o art. 71, item IV, da Lei n° 4.737, de 15.07.1965, do código eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item IV, da Lei 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo:

NOME DO ELEITOR - TÍTULO N° - SEÇÃO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

José Azevedo dos Santos, tft. 49.142, 23ª seção; João Ferreira Paula, tft. 1.734, 4ª seção; Manuel Antônio de Souza, tft. 1.655, 4ª seção; Raymundo Gonçalves de Brito, tft. 552, 4ª seção.

MUNICÍPIO DO ACARÁ

Alfredo Burcinha de Souza, tft. 5.220, 13ª seção; Agripina Rodrigues Fiel, tft. 2.257, 13ª seção; Adonias de Brito, tft. 87.153, 13ª seção; Dionísio Trindade, tft. 1.166, 12ª seção; Francisca Galisa de Barros, tft. 52.503, 13ª seção; Joana da Silva, tft. 88.544, 9ª seção; Odinéia Alves Monteiro, tft. 922, 13ª seção; Raimundo Herculano Souza, tft. 5.192, 13ª seção.

MUNICÍPIO DE BARCARENA

Maria das Graças de Oliveira Benjamin, tft. 38.670, 12ª seção; Roza dos Anjos Angelim, tft. 17.896, 7ª seção.

MUNICÍPIO DE BUJARU

João Batista de França, tft. 7.528, 3ª seção; Júlio Freitas Pimentel, tft. 17.967, 16ª seção; José Lobo, tft. 20.147, 16ª seção; Idalino Coutinho Marinho, tft. 12.900, 3ª seção; Maria Ildete de Alonsa Andrade, tft. 56.600, 25ª seção; Raimundo Chaves de Santana, tft. 69.602, 14ª seção.

DISTRITO DE ICOARACI

Ayrton da Silva Lopes, tft. 6.279, 16ª seção; Francisca Xavier de Lima, tft. 15.965, 26ª seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona

Eleitoral, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 026)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 129/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

João Pedro de Carvalho, 4ª zona, 61ª sec., Castanhal-Pará;
José Gomes da Silva, 11ª zona, 21ª sec., Irituia-Pará;
Raimundo Félix - 42ª zona, 75ª sec., Paragominas-Pará;
Francisca Duarte de Souza, 28ª zona, 246ª sec., Belém-Pará;
Laudelino Marques de Sousa, 11ª zona, 59ª sec., Irituia-Pará;
Braz Gonçalves da Silva, 42ª zona, 10ª sec., Paragominas-Pará;
Vicente Alves, 36ª zona, 21ª sec., Tomé-Açu-Pará;
Raimundo Pereira Araújo, 83ª zona, 183ª sec., Fortaleza-Ceará;
Francisca Oliveira da Silva, 28ª zona, 13ª sec., Belém-Pará;
Emília Antônia da Silva, 33ª zona, 15ª sec., Peixe-Boi-Pará

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 026)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 130/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Carlos Rodrigues Guimarães Neto, tft. 16.530, 6ª sec., Bujaru;
Daize Neves Batista, tft., 2.176, 20ª sec., Icoaraci;
Domingos Almeida Ferreira, tft. 45.870, 50ª sec., Icoaraci;
Emanuel Nascimento Reis, tft. 4.653, 5ª sec., Icoaraci;
Expedita Assis dos Santos, tft. 54.716, 20ª sec., Icoaraci;
José Silva de Sousa, tft. 68.758, 22ª sec., Ananindeua;
João Messias da Silva Costa, tft. 39.178, 48ª sec., Icoaraci;
José Maria Gomes da Silva, tft. 76.149, 32ª sec., Ananindeua;
João Roberto de Jesus, tft. 53.296, 21ª sec., Icoaraci;
Maria Rosa de Menezes, tft. 58.428, 23ª sec., Ananindeua;
Maria das Graças Souza Barroso, tft. 39.833, 7ª sec., Icoaraci;
Maria Helena de Oliveira Silva, tft. 42.322, 52ª sec., Icoaraci;
Maria Inês Chaves Franco, tft. 76.809, 15ª sec., Ananindeua;
Maria Doracy Ferreira do Lago, tft. 37.824, 40ª sec., Icoaraci;
Maria Edna Siqueira dos Santos, tft., 55.807, 22ª sec., Icoaraci;
Maria Sueli Lima Baia, tft. 85.356, 10ª sec., Icoaraci;
Maria de Fátima Silva, tft. 80.832, 62ª sec., Icoaraci;
Manoel Moraes Gonçalves, tft. 40.980, 53ª sec., Icoaraci;
Marlene Farache de Freitas, tft. 52.831, 46ª sec., Icoaraci;

Maria de Lourdes Aires de Oliveira, tft. 32.750, 14ª sec., Icoaraci;
Maria Madalena da Costa Gonçalves, tft. 52.048, 59ª sec., Icoaraci;

Maria Raimunda das Graças Guimarães da Silva, tft. 50.008, 6ª sec., Bujaru;

Nazira Santos da Silva, tft. 48.195, 53ª sec., Icoaraci;
Osvaldo dos Santos Sena, tft. 63.709, 63ª sec., Icoaraci;

Raimundo Nonato da Silva Neves, tft. 62.581, 12ª sec., Icoaraci;
Rosalina Lobo de Oliveira, tft. 60.111, 15ª sec., Icoaraci;
Simplicia Cursino de Jesus, tft. 49.673, 4ª sec., Bujaru;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 14 de dezembro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 026)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 131/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Armando Ramos Siqueira, tft. 90.431, 20ª sec., Icoaraci;
Aristides Bezerra Neto, tft. 81.757, 33ª sec., Ananindeua;
Arlindo Soares Leal, tft. 4.655, 15ª sec., Icoaraci;

Adeliana Pereira das Graças, tft. 86.819, 42ª sec., Ananindeua;
Alexandre Francisco da Silva, tft. 682, 1ª sec., Barcarena;
Andrelina dos Santos Cachiado, tft. 81.649, 1ª sec., Barcarena;
Bertoldo Tabosa da Silva, tft. 18.614, 11ª sec., Ananindeua;
Claudionor Lopes de Sousa, tft. 73.460, 35ª sec., Ananindeua;
Denir Rocha de Moura, tft. 40.586, 52ª sec., Icoaraci;
Edileusa Surana da Silva, tft. 73.993, 34ª sec., Ananindeua;
Édson de Araújo Sales, tft. 58.248, 59ª sec., Icoaraci;
Francisco Pereira Cavalcante, tft. 81.427, 45ª sec., Ananindeua;
Florêncio Rodrigues Gonçalves, tft. 40.045, 10ª sec., Ananindeua;
Felipe Antônio Sauma Rodrigues, tft. 93.707, 17ª sec., Icoaraci;
Florisvaldo Evangelista Matias, tft. 48.083, 21ª sec., Acará;
João Casseb, tft. 49.663, 24ª sec., Ananindeua;
José Ribeiro de Lima, tft. 72.935, 21ª sec., Ananindeua;
João de Jesus Pantoja, tft. 37.782, 5ª sec., Barcarena;
Jerônima de Jesus Londres, tft. 52.240, 4ª sec., Ananindeua;
Jorge Coelho de Souza, tft. 21.964, 11ª sec., Ananindeua;
Luciana Palheta Gemaque, tft. 58.861, 63ª sec., Icoaraci;
Maria Helena Mota da Conceição, tft. 78.725, 10ª sec., Icoaraci;
Manoel das Graças P. de Moraes, tft. 41.756, 12ª sec., Ananindeua;

Maria Celeste Lobato Cardoso, tft. 41.451, 50ª sec., Icoaraci;
Maria Marta Angelin de Oliveira, tft. 38.286, 48ª sec., Icoaraci;
Manoel Serqueira de Lira, tft. 55.315, 36ª sec., Icoaraci;
Osmarina Rodrigues da Silva, tft. 1.043, 28ª sec., Acará;
Raimunda da Silva Nepomuceno, tft. 4.845, 5ª sec., Barcarena;
Reginaldo Pereira Rosa, tft. 51.553, 1ª sec., Ananindeua;
Raimundo Gomes Soares, tft. 76.652, 12ª sec., Ananindeua;
Raimundo Nonato Soeiro Dias, tft. 55.694, 16ª sec., Mosqueiro;
Raimundo Fragoso de Lima, tft. 26.566, 7ª sec., Icoaraci;
Soraia Oliveira de Miranda, tft. 84.271, 16ª sec., Icoaraci;
Tereza Souza da Costa, tft. 61.794, 3ª sec., Icoaraci;
E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

